





Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Edital ARI Nº 050/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PROGRAMA INILATmov+ PARA O 1° SEMESTRE DE 2024

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo para a participação do **Programa INILATmov+** organizado pela **Iniciativa Latinoamericana para la Internacionalización de la Educación Superior**, para estudantes de Fatec.

As condições de participação neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARInter do CEETEPS.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- **1.1** O principal objetivo do programa é promover e facilitar processos de mobilidade **virtual** para estudantes de ensino superior, bem como a colaboração acadêmica entre as redes de instituições de Ensino Superior dos seis países que compõem o INILAT (Argentina (FIESA-REDCIUN), Brasil (FAUBAI), Chile (Learn Chile), Colômbia (RCI-ASCUN), México (AMPEI) y Perú (REDIPERÚ).
- 1.2 Cabe destacar que tal oportunidade, de realizar disciplinas em uma Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, é uma forma de impulsionar o crescimento pessoal, de estabelecer um primeiro contato ou, ainda, praticar uma língua estrangeira, promovendo a internacionalização do currículo do(a) estudante. Além disso, incentivar a mobilidade virtual democratiza os intercâmbios.







Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 Este edital selecionará estudantes Fatec apenas para disciplinas/cursos virtuais oferecidos pelas instituições participantes do Programa INILATmov+.
- 2.2 As normas para a candidatura e pré-seleção de estudantes ao Programa INILATmov+ devem ser consideradas conforme a edição em vigor.
- **2.3** Ficará a cargo das instituições estrangeiras a aceitação ou não dos estudantes selecionados e indicados pela ARInter e o critério de aceite é de responsabilidade exclusiva da instituição estrangeira.
- **2.4** As vagas disponíveis para cada disciplina ou curso não são destinadas apenas a estudantes das Fatecs, mas sim a estudantes de todas as instituições estrangeiras participantes do Programa INILATmov+.
- 2.5 A relação de programas online das instituições estrangeiras participantes severa ser acessada no Catálogo de Programas constante no site do INILATmov+: https://www.learnchile.cl/INILATmov/ e as disciplinas devem ser acessadas nos links constantes no Catálogo supracitado.
- 2.6 Fica a cargo de cada candidato verificar no site do INILATmov+ https://www.learnchile.cl/INILATmov/ e nos links indicados no Catálogo de Programas a oferta de programas e disciplinas, seus requisitos específicos, o prazo de inscrição, data de início e término, bem como o idioma em que as aulas serão ministradas.
- 2.7 As IES estrangeiras eventualmente poderão suprimir ou propor novas vagas a qualquer tempo, por mera liberalidade. O catálogo de oferta acadêmica é regularmente atualizado e disponibilizado no site do INILATmov+https://www.learnchile.cl/INILATmov/







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 2.8 Caso o(a) estudante deseje solicitar aproveitamento de estudos, orientamos fazer a seleção das disciplinas a serem cursadas com a auxílio do seu coordenador de curso da Fatec. Observação: o aproveitamento de estudos não é obrigatório.
- 2.9 Os cursos e disciplinas virtuais disponíveis no Programa INILATmov+ poderão ocorrer concomitantemente às disciplinas regulares da Fatec. Portanto, caberá ao(à) estudante organizar-se para não prejudicar seus estudos em ambas as instituições.
- **2.10** A duração do período de mobilidade de cada disciplina e/ou curso é de, no máximo, 1 (um) semestre letivo, conforme o calendário da instituição estrangeira.
- **2.11** Cada estudante poderá cursar até 2 (duas) disciplinas na modalidade 100% virtual, por semestre, em no máximo 2 (duas) instituições estrangeiras do Programa INILATmov+.
- **2.12** O(a) estudante(a) poderá indicar até 4 (quatro) disciplinas no momento da inscrição, em ordem de preferência, para o caso de falta de disponibilidade de vagas das primeiras disciplinas escolhidas.
- 2.13 O(A) estudante poderá participar do Programa INILATmov+ na modalidade 100% virtual em até 2 (dois) semestres, totalizando no máximo 4 (quatro) disciplinas e/ou cursos.
- **2.14** Por ser uma modalidade de estudo inteiramente virtual, não há previsão de despesas relacionadas com viagem, deslocamento, moradia e alimentação no exterior.







Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Poderão se inscrever no processo de seleção para o Programa INILATmov+ estudantes dos cursos presenciais ou EAD de Fatec que cumpram com seguintes requisitos:
- 3.1.1 Ser maior de 18 anos, brasileiro, residente e domiciliado no Brasil;
- **3.1.2** Estar cursando o 1°, 2°, 3°, 4° ou 5° semestre/ciclo do curso em que está matriculado, no 2° semestre de 2023 (será considerado o Percentual de Progressão (PP¹);
- **3.1.3** Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE";
- **3.1.4** Ter conhecimento do idioma exigido pela instituição de forma que viabilize o bom aproveitamento do curso (verificar no site oficial da universidade de interesse). Caso requisitado, o candidato deverá apresentar documento de proficiência, conforme orientações da IES estrangeira.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições estarão abertas do dia *20/12/2023 até às 23h59 do dia 31/01/2024*.
- 4.2 A inscrição é realizada em 2 etapas:
- **4.2.1** Etapa 1 Sistema ARInter: realizar inscrição no sistema ARInter pelo site https://arintersgl.azurewebsites.net/form2.aspx conforme orientações deste edital.
- **4.2.2** Etapa 2 Submissão de formulário de inscrição (Google Forms): preencher, no ato da inscrição, o formulário disponível no link https://forms.gle/t5pSg78iZ5TXwve2A, indicando as **disciplinas 100% virtuais**

¹ PP é o índice que define o percentual já concluído pelo(a) estudante no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.







Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

(*online*) escolhidas de acordo com a oferta disponível no Catálogo de Programas constante no site do Programa INILATmov+ (https://www.learnchile.cl/INILATmov/) e nos links indicados no catálogo.

- 4.2.2.1 Importante: os candidatos devem escolher apenas disciplinas 100% virtuais (online), cujas datas para nomeação (*Fecha limite de postulación*) sejam a partir de fevereiro de 2024.
- 4.3 O candidato deverá atentar-se para as informações solicitadas nesse formulário: Informações pessoais, Instituição estrangeira, Curso, Idioma, Data de início, Programa acadêmico, ressaltando que os(as) estudantes somente poderão selecionar disciplinas de cursos superiores de nível técnico/tecnológico e graduação na modalidade 100% virtual, além do upload dos seguintes documentos digitalizados: RG e histórico de disciplinas cursadas na Fatec² (ambos em formato PDF com no máximo 100MB). O candidato deverá concordar com o Termo de compromisso do CEETEPS constante no formulário de inscrição. Os dados e documentos solicitados estão em adequação com os requisitos das IES estrangeiras para a realização de matrícula do(a) estudante em tempo hábil quando da liberação da vaga. A falta de informações e/ou o envio de informações equivocadas/ incompletas implicarão na impossibilidade de efetivação da matrícula do candidato.
- **4.4** Aguardar e-mail com a confirmação da disponibilidade da(s) vaga(s) requerida(s) e com as orientações para a próxima fase da seleção.
- **4.5** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o cumprimento dos pré-requisitos de cada curso/disciplina do (da) qual busca participar (se for o caso), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo;

_

O histórico está disponível no sistema SIGA da Fatec. O(A) estudante poderá enviar um print legível do extrato das disciplinas cursadas. Estudantes das Fatecs São Paulo e Guaratinguetá deverão solicitar o histórico na secretaria acadêmica.







Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

4.6 Inscrições efetuadas erroneamente, fora do prazo, incompletas ou não submetidas serão invalidadas.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- **5.1** A classificação terá as seguintes etapas:
- **5.1.1** 1ª Etapa (Eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste Edital;
- **5.1.2** 2ª Etapa (Classificatória): Classificação dos estudantes com candidatura deferida por ordem de inscrição e conforme disponibilidade das vagas ofertadas pelas IES estrangeiras, nas disciplinas escolhidas;
- **5.1.3** 3ª Etapa (Aprovação): Ficará a cargo das IES estrangeiras a análise e aprovação ou não dos estudantes selecionados e indicados pela ARInter. Os critérios de avaliação das instituições estrangeiras não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade.
- **5.2** Os estudantes serão contatados por e-mail com instruções para darem andamento às suas candidaturas. Cabe aos estudantes permanecerem atentos ao e-mail informado no ato da inscrição para acompanharem esta fase do processo.
- **5.3** As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante confirmação emitida pela IES estrangeira. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições estrangeiras e o CEETEPS não poderá interferir nesse processo de decisão e aprovação, reiterando-se que o CEETEPS não tem qualquer ingerência no assunto no referido processo de decisão e aprovação.
- **5.4** Tendo sido o(a) estudante aprovado ficará a cargo das IES estrangeiras a emissão de comunicado de aceite, por via eletrônica, para ARInter. No caso desse comunicado ser enviado diretamente ao(à) estudante, este deverá encaminhar uma cópia para a ARInter, até 24h após seu recebimento, para o e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br, solicitando a confirmação de recebimento.







Administração Central Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- **5.5** Nos casos de falta de vagas ou do(a) estudante não ser aprovado(a) pela IES estrangeira, a ARInter procederá ao remanejo de acordo com as opções elencadas pelos(as) estudantes conforme a ordem de preferência indicada e respeitando os critérios e procedimentos estabelecidos nesse Edital.
- **5.6** No caso da falta de vagas ou do(a) estudante não ser aprovado(a) pelas IES estrangeiras em nenhuma das disciplinas solicitadas, o(a) estudante poderá ser contatado para nova escolha de disciplinas, em IES diferentes, no decorrer do semestre, respeitando os critérios de seleção e procedimentos estabelecidos nesse Edital e os prazos de inscrição das IES para o ciclo de 2024-1.
- **5.7** Havendo desistência, a ARInter convocará o(a) estudante subsequente respeitando os critérios e os períodos de matrícula determinados pelas IES estrangeiras, de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse Edital.

6 DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- **6.1** Estar ciente de todas as informações do Programa de Mobilidade INILATmov+ apresentadas neste Edital.
- **6.2** Acompanhar cronograma vigente no *website* das IES estrangeiras.
- **6.3** Encaminhar à ARInter e à IES estrangeira qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo dentro dos prazos estipulados.







Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

7 DA DESISTÊNCIA

- **7.1** No caso de desistência do curso na Fatec após confirmação da inscrição junto à da IES estrangeira o(a) estudante será automaticamente desligado do Programa, podendo a ARInter indicar o(a) estudante seguinte na classificação, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.
- **7.2** Toda desistência deverá ser endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br, apresentando justificativa.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- **8.1** Serão analisados os recursos interpostos em até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para início do curso escolhido na IES estrangeira;
- **8.2** A interposição de recurso deverá ser feita por intermédio do Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO I), que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br.
- **8.3** Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento / indeferimento) será encaminhado ao(à) estudante solicitante, pelo email informado no ato da inscrição, no prazo de 2 dias úteis.
- **8.4** Não serão analisados recursos enviados em discordância com o item 8 deste Edital.







A local data a 7 a O colonia

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais - ARInter

9 DO CRONOGRAMA*

ão Sistema ARInter: zurewebsites.net/form2.aspx ssão Google Forms: gle/t5pSg78iZ5TXwve2A ARInter	De 20/12/2023 até as 23h59 do dia 31/01/2024
ssão Google Forms: gle/t5pSg78iZ5TXwve2A	as 23h59 do dia 31/01/2024
gle/t5pSg78iZ5TXwve2A	as 23h59 do dia 31/01/2024
gle/t5pSg78iZ5TXwve2A	31/01/2024
ARInter	0.5
ARInter	
	Conforme
	calendário de
	candidaturas da IES
	A confirmação leva
estrangeiras	o tempo necessário
osti di igon do	para passar
	análise nas
	instituições
	participantes
	partioipantes
elo(a) candidato(a) no ato da	Até a data
inscrição	prevista para
	início do curso
	escolhido na
	IES
	estrangeira

^{*} Cronograma sujeito a alterações.







Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula no CEETEPS ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos desse edital e do Programa de mobilidade virtual INILATmov+, antes do início da mobilidade virtual o estudante será desclassificado do processo de seleção;
- **10.2** O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do(a) estudante;
- **10.3** A ARInter utilizará o e-mail e telefone cadastrados pelo(a) estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta dessas informações;
- **10.4** A não entrega da documentação solicitada em parte ou em todo, ou o descumprimento de alguma fase desclassificará o(a) estudante do processo seletivo a que se refere este edital;
- **10.5** Os(As) estudantes selecionados deverão atentar-se a eventual documentação complementar exigida pela ARInter ou pela IES estrangeira;
- **10.6** O(A) estudante, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com o teor do presente Edital.
- **10.7** Eventuais esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail: mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br

11 CLÁUSULA DE RESERVA

11.1 A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Prof^a Marta Iglesis
Assessora de Relações Internacionais
Centro Paula Souza







Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,	
Eu, candidato(a) do processo	seletivo
do Edital 050/2023 para participar Programa INILATmov+ – Espaço de Mobilidade V	
Ensino Superior, CPF n°, da	Fated
, venho por meio deste apresentar o seguinte recur	SO:
Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)
Justificativa fundamentada (explique por que você considera que o item foi descur	mprido)
3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)	
,dede	

Assinatura do(a) estudante